ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.521/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

ÁLVARO RANGEL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação do Bairro São João, que inicia na Rua Arthur Bernardes e termina além do cruzamento com a Rua D. Avelina, passa a denominar-se ÁLVARO RANGEL

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO FRAIES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal